



**Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Inácio Falcão**

**PROJETO DE LEI Nº 2.469 2024.**

**“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
DAS DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAIS NO ÂMBITO  
DO ESTADO DA PARAÍBA”**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização das Deficiências Psicossociais, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - Deficiência Psicossocial é entendida como uma sequela em razão de algum transtorno ou sofrimento mental, cujo quadro psiquiátrico já se encontra estabilizado.

**Parágrafo único.** A sequela pode causar a limitação das funções mentais como a memória, concentração, comunicação, organização e relacionamentos sociais, que podem dificultar a participação plena na sociedade, inclusive no trabalho e na vida social do indivíduo

**Art. 3º** São objetivos da semana de conscientização das Deficiências Psicossociais:

I - Realizar campanhas de conscientização sobre as deficiências psicossociais e de promoção das diferentes formas de acessibilidade necessárias a estas pessoas;

II - Divulgar os direitos das pessoas com deficiências psicossociais, incluindo: acesso ao benefício da prestação continuada - BPC, cotas em concursos públicos e empresas e acesso a serviços de reabilitação;

III - promover o acesso aos serviços de saúde especializados.

**Parágrafo único.** As campanhas de conscientização dispostas no inciso I deste artigo consistirão na distribuição de material gratuito, impresso ou virtual e na realização de eventos nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Estado.

**Art. 4º** A Semana de Conscientização das Deficiências Psicossociais será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado da Paraíba.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2024.



**Inácio Falcão**  
**Deputado Estadual**



**Estado da Paraíba**  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado Inácio Falcão**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade de instituir a conscientização das deficiências psicossociais, que englobam transtornos mentais, emocionais e comportamentais, são uma realidade enfrentada por um número significativo de pessoas em todo o mundo, incluindo o Estado da Paraíba

A conscientização e a compreensão dessas deficiências são fundamentais para combater o estigma, promover a inclusão e garantir o acesso a tratamentos e apoio adequados. Nesse sentido, a criação de uma semana dedicada à conscientização das deficiências psicossociais é uma iniciativa que busca educar a população, os profissionais de saúde, educadores e demais setores da sociedade sobre a importância de entender e apoiar aqueles que enfrentam esses desafios.

A Terceira Semana do Mês de Setembro foi escolhida para a realização desta semana de conscientização por ser um período que possibilita a realização de atividades educativas, palestras, workshops e outras iniciativas que promovam o diálogo e a reflexão sobre o tema.

Além disso, ao instituir esta semana no âmbito do Estado da Paraíba, busca se também fortalecer as políticas públicas voltadas para a saúde mental e psicossocial, incentivando a criação de programas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento, bem como a capacitação de profissionais e a ampliação do acesso a serviços de saúde mental de qualidade

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2024.



**Inácio Falcão**  
**Deputado Estadual**